

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao Substitutivo do PLP nº 19, de 2019)

Inclua-se no art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 19, de 2019, na forma do substitutivo apresentado pelo relator, o § 5º com a seguinte redação:

**Art. 4º** .....

.....  
§ 5º A composição da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil deverá contar a todo tempo com, ao menos, quatro representantes de cada sexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde sua criação, em 1964, o Banco Central do Brasil contou com apenas 3 diretoras, entre as centenas de pessoas que já ocuparam este cargo de destaque na principal autoridade do Sistema Financeiro Nacional.<sup>1</sup> É evidente, portanto, que a desigualdade de gênero é um grave problema que impede a realização do mandamento constitucional de igualdade entre homens e mulheres na Administração Pública.

Atualmente, apenas duas mulheres – Carolina de Assis Barros, Diretora de Administração, e Fernanda Nechio, Diretora de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos – ocupam assentos na Diretoria do BCB. Anteriormente, Maria Celina Arraes havia ocupado o comando da Diretoria de Assuntos Internacionais entre 2008 e 2010. Sem políticas afirmativas de igualdade de gênero, não há qualquer garantia que esse cenário melhorará nos próximos anos. Pelo contrário, há grandes chances de que piore.

O estabelecimento de uma cota mínima para mulheres na Diretoria do BCB é, assim, uma medida necessária para garantir que ocupem ao menos 44% das cadeiras na Diretoria, uma meta que se aproxima da paridade de gênero.

---

<sup>1</sup> BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Composição Histórica da Diretoria.** Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/Documents/historicodiretoria/comp\\_historica\\_BC\\_B\\_area.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/acessoinformacao/Documents/historicodiretoria/comp_historica_BC_B_area.pdf)>. Acesso em 27 out. 2020.



Além da importância representativa, o aumento da diversidade promove uma melhoria na tomada de decisões, garantindo maior pluralidade de opiniões e perspectivas entre os/as tomadores de decisão. Mulheres são estatisticamente mais confiantes no papel do Estado ao intervir na economia com gastos públicos, tributação e redistribuição de renda.<sup>2</sup> A intervenção do Estado na economia, com um papel central do BCB, será, sem dúvidas, essencial para a recuperação da crise econômica que o país enfrenta atualmente.

Os esforços internacionais de se promover a igualdade de gênero em espaços de tomada de decisão, como bancos centrais, têm ganhado força nos últimos anos. A ascensão de Christine Lagarde à Presidência do Banco Central Europeu é exemplo disso. Sob seu comando, o BCE estabeleceu meta para que mulheres ocupem mais de 40% das posições de gerência no banco até 2026.<sup>3</sup>

O desequilíbrio de gênero em bancos centrais ainda é, no entanto, gigantesco. Apenas 14 dentre os 173 bancos centrais avaliados pelo Fórum Oficial de Instituições Financeiras e Monetárias (OMFIF, na sigla em inglês) são chefiados por mulheres. O Índice de Equilíbrio de Gênero calculado pelo OMFIF em 2020 chegou, na média global, a 27,5 pontos – quando equilíbrio perfeito corresponderia a um resultado de 100 pontos.<sup>4</sup>

O Brasil tem, portanto, a oportunidade de dar um passo histórico no combate às desigualdades, instituindo a garantia de que ao menos 4 das 9 pessoas ocupando assentos na Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil sejam mulheres.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO**  
(REDE/ES)

---

<sup>2</sup> STORLI, Marie. **Gender Parity on the ECB matters.** Disponível em: <<https://www.positivemoney.eu/2020/10/gender-parity-ecb/>>. Acesso em 27 out. 2020.

<sup>3</sup> EUROPEAN CENTRAL BANK. **ECB announces new measures to increase share of female staff members.** Disponível em: <<https://www.ecb.europa.eu/press/pr/date/2020/html/ecb.pr200514~94dbb7c109.en.html>>. Acesso em 27 out. 2020.

<sup>4</sup> OFFICIAL MONETARY AND FINANCIAL INSTITUTIONS FORUM. **Gender Balance Index 2020.** Disponível em: <<https://www.omfif.org/wp-content/uploads/2020/03/GBI-2020.pdf>>. Acesso em 27 out. 2020.